

PORTARIA Nº 546/2021 – PGE. G. Belém (PA), 24 de novembro de 2021
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente em especial o art. 51 da lei federal nº 8.666/93;
RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios necessários à contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Belém-PA.

Art. 2º – A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I – Fernando Saraiva de Souza Filho, Técnico em Procuradoria, Matrícula funcional nº 55587574/2 – Presidente;

II – Iêda Andrade Fernandes, Técnica em Procuradoria, Matrícula funcional nº 54183840/2 – 1º Membro;

III – Maria Clara de Azevedo Fonseca, Técnica em Procuradoria, Matrícula nº 57191389/1 – 2º Membro;

IV – Rubens José Garcia Pena Júnior, Assessor, Matrícula nº 5927489/2 – 3º Membro;

V – David da Silva Neto, Matrícula nº 55589343/1 – 4º Membro.

Art. 3º – São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I – convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – São atribuições do 1º Membro da Comissão Especial de Licitação:

I – substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – elaborar as atas das sessões;

V – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º – São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

V – receber e tramitar documentos, numerar processo e realizar os atos de publicidade previstos em lei, inclusive os de publicação do Edital e das respostas dos recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos ao referido certame.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 733455

**PORTARIA CONJUNTA Nº 541/2021-PGE/CG.,
de 19 de novembro de 2021**

O Procurador-Geral do Estado e a Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, em substituição, no uso das suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2021-PAD Nº 003/2021-CG, de 04.11.2021, da Comissão do Processo Disciplinar designada pela PORTARIA Nº 406, de 24 de agosto de 2021, publicada no D.O.E em 26 de agosto de 2021, no qual a referida Comissão expõe a necessidade de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a ultimização dos trabalhos, com aproveitamento de todos os atos até aqui praticados, em todo resguardado o devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 c/c o art. 83 da Lei 8.972/2020;

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 29.11.2021, o prazo fixado na PORTARIA Nº 406/2021-PGE/CG, de 24/08/2021, publicada em 26.08.2021.

II – Convalidar todos os atos praticados até o momento pela referida comissão.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

TATIANA CHAMON SELIGMANN LEDO

Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em substituição.

Protocolo: 733484

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 550/2021-PGE.G., de 25 de novembro de 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2021/1309533

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Rodrigo Costa Pinto, Assistente administrativo, identidade funcional nº 57215081/1 e CPF nº 743.597.112-04, suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.092.1508.8338 - R\$ 200,00

25101.03.092.1508.8338 - 339039 - R\$ 100,00

O prazo para aplicação deverá ser de 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 733861

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 019/2021-SEAC

Exercício: 2021

Processo: 2021/437569-SEAC

Contrato: 019/2021-SEAC – Dispensa de Licitação

Objeto: Contrato Administrativo de prestação de serviços do BANPARÁ de Gestão de Frota, por meio do SISTEMA GESTÃO COMBUSTÍVEL, disponibilizado à UNIDADE GESTORA, através de um cartão magnético específico para cada UNIDADE DE ABASTECIMENTO, sensibilizando a conta-corrente específica no momento da aquisição do combustível, que será autorizada mediante informação de uma SENHA pessoal e intransferível do motorista, doravante designado simplesmente USUÁRIO.

Valor Anual Total: R\$ 1.208.039,04 (um milhão, duzentos e oito mil, trinta e nove reais e quatro centavos).

Fundamentação Legal: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Data da Assinatura: 08/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - manutenção da Gestão

Proj. Atividade: 6865 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado

Natureza Despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ação: 263456-

Plano Interno: 4120006865C

Contratada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08.

Endereço: Av. Pres. Vargas, 251, Campina, Belém. CEP: 66010-000.

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 733621

EXTRATO DE CONTRATO nº. 049/2021-SEAC

Exercício: 2021

Processo: 2021/211647-SEAC

Contrato: 049/2021-SEAC – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021-GLIC/SEAC

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em vigilância eletrônica para a prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes monitorados 24h e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as necessidades das 04 (quatro) unidades das